



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESPÍRITO SANTO

# MULHERES DIREITOS & RESPEITO

GUIA RÁPIDO: VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA E FAMILIAR



# O que é a violência doméstica e familiar?

De acordo com a Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), a violência doméstica e familiar é qualquer ação ou omissão com base no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual, dano moral ou patrimonial.

A violência pode ocorrer no ambiente doméstico, familiar ou em qualquer relação íntima de afeto, ainda que não exista a coabitação e essa relação tenha terminado.

A Lei Maria da Penha se aplica a todas as mulheres, independente de idade, raça, etnia, classe social, religião e orientação sexual. A lei também protege as mulheres que se identifiquem com o gênero feminino, incluindo as mulheres transexuais.



# Tipos de violência

## Violência psicológica

Qualquer conduta que cause dano ao emocional, diminuição da autoestima, prejudique seu desenvolvimento pessoal ou ainda, busque controlar suas ações, comportamentos e decisões. (ex.: ameaça, humilhação, chantagem, etc)

## Violência física

Ofender a integridade ou a saúde corporal (ex.: empurrões, tapas, socos, pontapés, queimar, cortar, mutilar, etc.)

## Violência moral

Qualquer conduta que configure calúnia, injúria ou difamação (ex.: espalhar opinião quanto à reputação moral da mulher, xingar, etc.)

# Tipos de violência

## Violência patrimonial

Retter, subtrair, destruir parcial ou totalmente objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, roupas e etc.

## Violência sexual

Manter ou obrigar a participar de relação sexual não consentida, mesmo sendo marido/esposa, companheiro/a, namorado/a, proibição de tomar pílula ou forçada a não usar camisinha, obrigada a se prostituir, etc.



# O que fazer nos casos de violência doméstica?

A mulher em situação de violência doméstica pode procurar diversos órgãos: Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Defensoria Pública, Ministério Público, Delegacias de Polícia, serviços de saúde, CRAS, CREAS, etc.

Existe ainda, a Central de Atendimento à Mulher – **Ligue 180**. O canal é um serviço do governo federal que auxilia e orienta as mulheres vítimas de violência. Ao ligar para o **número 180** a mulher irá receber orientações sobre os seus direitos e encaminhamentos para outros serviços. As ligações podem ser feitas gratuitamente de qualquer parte do território nacional. O serviço funciona 24 horas por dia, e pode ser acionado inclusive nos feriados e finais de semana.



# O que fazer nos casos de violência doméstica?

Em situação de flagrante ou emergência também é possível ligar para a Polícia Militar, no telefone **190**.

Caso exista interesse em processar criminalmente o/a autor/a da violência procure, preferencialmente, fazer o registro da ocorrência em uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

**IMPORTANTE SABER:** o registro da ocorrência é um direito seu e você não é obrigada a fazer.

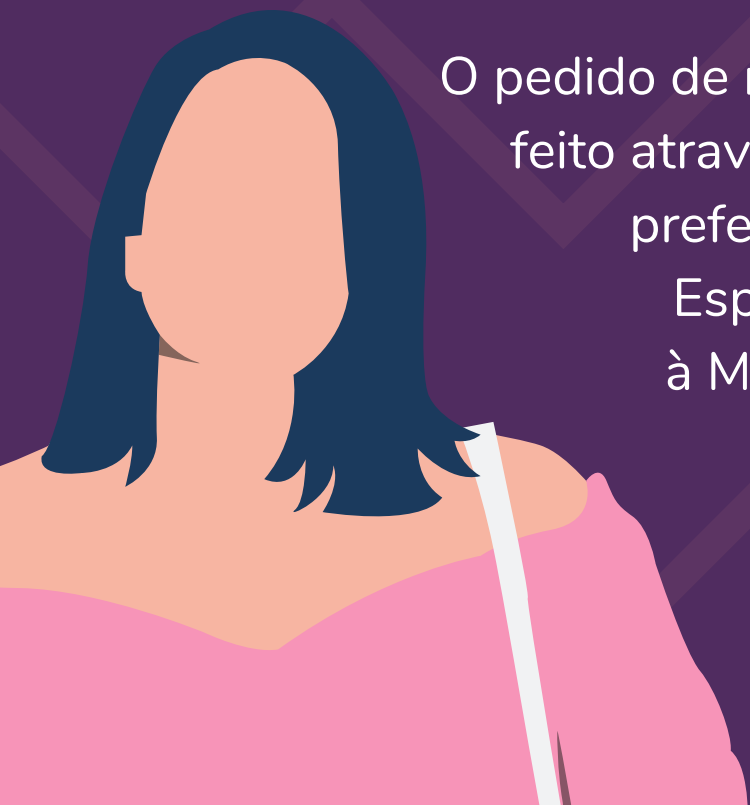


# Conhece alguma mulher em situação de violência doméstica? Você pode ajudar!

Se presenciar ou conhecer uma mulher que esteja nessa situação você também pode e deve ajudar! Muitas vezes a vítima deseja fazer a denúncia, mas tem medo de enfrentar novamente a violência, por isso é importante interceder em seu favor. Por meio da ligação para o número **181** é possível informar os dados e endereço desta mulher, sem se identificar.

## Como realizar o pedido de medidas protetivas de urgência?

O pedido de medidas protetivas pode ser feito através das Delegacias de Polícia, preferencialmente nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensoria Pública ou Ministério Público e será encaminhado para o/a juiz/a para decisão.



# Como realizar o pedido de medidas protetivas de urgência?

**IMPORTANTE SABER:** o requerimento de medidas protetivas pode ser realizado de maneira autônoma, ou seja, independentemente da existência de boletim de ocorrência.

## O que fazer no caso de descumprimento das medidas protetivas de urgência?

Desde o ano de 2018, o descumprimento de medida protetiva deferida em favor da mulher em situação de violência doméstica é crime autônomo, com pena de detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, o qual não admite o arbitramento de fiança pela autoridade policial.

Assim, independentemente da prática de nova violência, o descumprimento de quaisquer das medidas protetivas fixadas pelo/a juiz/a, poderá ensejar a prisão do agressor.





# O que fazer no caso de descumprimento das medidas protetivas de urgência?

O descumprimento da medida protetiva pode ser informado na Delegacia de Polícia, preferencialmente nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensoria Pública ou Ministério Público.

## Já tenho o processo de medidas protetivas, com quem posso tirar minhas dúvidas?

A Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) garante a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços da Defensoria Pública, mediante tratamento específico e humanizado.



# Há outras medidas judiciais possíveis além das Medidas Protetivas de Urgência?

A mulher em situação de violência doméstica e/ou familiar pode necessitar de outras medidas judiciais diversas das Medidas Protetivas de Urgência, como, por exemplo, orientação jurídica e ajuizamento de ação de divórcio com partilha de bens, pedido de alimentos para ela e/ou para os filhos, guarda dos filhos, indenização por dano moral, entre outras.

Para a propositura dessas ações, a mulher poderá optar pelo atendimento realizado pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo nas unidades de atendimento da cidade onde reside ou pelo Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), situado em Vitória.

A mulher em situação de violência doméstica poderá ainda ser atendida pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo nos Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher da Grande Vitória.



# Endereços Úteis

**NUDEM: Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher  
– Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.**

Rua Pedro Palácios, nº 60, Ed. João XXIII, 2º andar, sala  
206, Cidade Alta, Vitória - nudem@defensoria.es.def.br

**Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do  
Espírito Santo em Vitória.**

Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, 194, Enseada do Suá,  
Vitória, ES. CEP: 29050-555.

**Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do  
Espírito Santo em Vila Velha.**

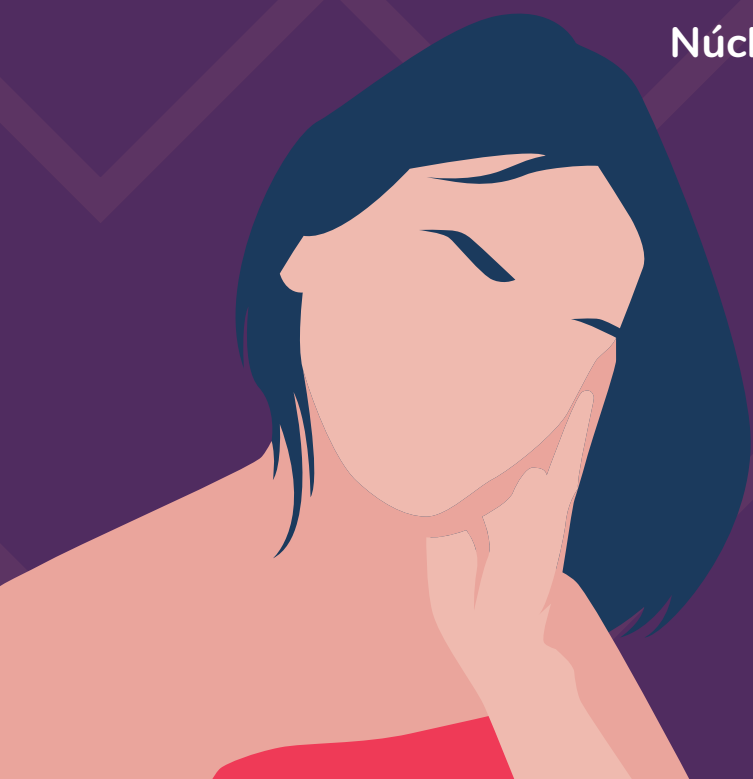
Av. Saturnino Rangel Mauro, 1479, Coqueiral de Itaparica, Vila  
Velha, ES. CEP: 29.100-021.

**Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do  
Espírito Santo em Serra.**

Av. Des. Mário da Silva Nunes, 717, Ed. Jardim Limoeiro Business,  
Jardim Limoeiro, Serra, ES.

**Núcleo de Atendimento da Defensoria  
Pública do Estado do Espírito  
Santo em Cariacica.**

Av. Getúlio Vargas, s/n, Campo  
Grande. CEP: 29146-070.



# Endereços Úteis

## Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Vitória (CRAMSV).

Avenida Maruípe, nº 2544, Itararé, Vitória - Casa do Cidadão.  
Telefones: (27) 3382-5464 | 3382-5465

## Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher Vítima de Violência em Vila Velha (CRAMVIVE).

Avenida Champagnat, nº 792, Centro, Vila Velha.  
Telefones: 3388-4054 | 3388-4272

## Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPOM).

Praça Doutor Pedro Feu Rosa nº 01, Centro, Serra/ES.  
Telefone: (27)3328-7500

Outras informações podem ser obtidas através do site:  
[www.defensoria.es.def.br](http://www.defensoria.es.def.br).

